

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 de maio de 2023, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.17. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 18 de maio de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária Caroline Sales Pinheiro da Silva;
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i)** autorizar ou não, a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.1, item (f) da CCB, em mais 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, desde que não seja ultrapassado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de 16 de maio de 2023, para que a Devedora, regularize as questões abordadas no Termo de Interdição nº 4.066.565-8, emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, no dia 16 de abril de 2023 (“Termo de Interdição”), sem que incida os efeitos do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 024/22 (“CCB”) e, conseqüentemente, dos CRI, nos termos da cláusula acima, em razão da paralisação das obras do Empreendimento Imobiliário

(ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do dia, aprovaram a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.1, item (f) da CCB, em mais 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, desde que não seja ultrapassado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de 16 de maio de 2023, para que a Devedora, regularize as questões abordadas no Termo de Interdição, sem que incida os efeitos do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 024/22 (“CCB”) e, conseqüentemente, dos CRI, nos termos da cláusula acima, em razão da paralisação das obras do Empreendimento Imobiliário;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, aprovaram que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima

São Paulo, 16 de maio de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO